



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 4.025
de 19 / 11 / 92

Processo n.º 18.747

PROJETO DE LEI N.º 5.804

Autoria: ARIIVALDO ALVES

Ementa: Redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", no Bairro Anhangabaú.

Arquive-se

Almeida
Diretor

27 / 11 / 92

Comissões a serem ouvidas:

CR (legalidade e mérito)

07/10/92

TRANSMISSÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CTB
(Legalidade e mérito)
(prazo: 20 dias)

p. Azaryma
Diretora Legislativa

Ao Vereador AUGO

(prazo: 7 dias)

[Assinatura]
Presidente

20/10/92

V O T O ☒ favorável
 ☐ contrário

[Assinatura]
Relator
20/10/92

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
----- / -----

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
----- / -----

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
 / /

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável

☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

----- / -----

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

----- / -----

V O T O ☐ favorável

☐ contrário

Relator

 / /

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
-----/-----

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
-----/-----

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
 / /

PARA USO DA SECRETARIA:



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PP-1.106/92

Fls. 03
Proc. 18.47
Chu

PUBLICADO
em 15/10/92

18747 00192 142

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ADOTE A MESA, ENCAMINHE-SE
A E AS SEGUINTE COMISSÕES:
CSL/legislação e mérito
Presidente
13 / 10 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO DE LEI Nº 5.804
Presidente
3 / 11 / 92

PROJETO DE LEI Nº 5.804

(do Vereador Ariovaldo Alves)

Redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", no Bairro Anhangabaú.

Art. 1º É redenominada "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", localizada na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Bairro Anhangabaú.

Parágrafo único. É tornado insubsistente o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1977.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Através do Decreto Legislativo nº 274, de 05 de outubro de 1983, o Engº Ruy Luiz Chaves recebeu desta Casa o título de "Cidadão Jundiaense", em sinal de reconhecimento pela sua dedicação ao nosso Município.

Hoje, recente seu falecimento, desejamos novamente homenageá-lo - sobretudo em virtude do grandioso trabalho realizado junto ao Departamento de Águas e Esgotos-DAE -, perpetuando seu nome na única estação de tratamento de água da autarquia em funcionamento.

Os dados biográficos anexos falam um pouco mais do brilhante profissional, que conosco deixou saudades e, acima de tudo, um grande exemplo de vida.

Sala das Sessões, 07.10.92

ARTOVALDO ALVES

*



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - RUY LUIZ CHAVES

NASCIDO EM 15 / 10 / 1930 LOCAL - COLINA ESTADO - SP

FALECIDO EM 01 / 10 / 1992 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Luiz Carlos Chaves

Lucília Botta Chaves

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Nascido em Colina, neste Estado, o Eng^o Ruy Luiz Chaves veio para Jundiaí ainda criança, onde cursou o primário, ginásio e colegial. Após, ingressou na Escola Politécnica da USP, formando-se engenheiro em 1958. No ano seguinte, ingressou na Duratex S.A., onde permaneceu até 1961, para ingressar então na Anderson Clayton, e lá permanecer um ano. Após, trabalhou no Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo, no Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí, na Superintendência de Águas e Esgotos da Capital, na Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado e na Escola Técnica Estadual "Vasco Antonio Venchiarutti", onde lecionava. No período de 1983 a 1988, foi Superintendente do DAE, deixando na autarquia e, conseqüentemente, no Município as marcas da

(ver verso)

Representante da família

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 07 de outubro de 1992

Vereador

sua incontestada capacidade profissional, que, aliada à sua conduta pessoal, tornaram-no figura por demais estimada pela comunidade.-



DECRETO Nº 4465, DE 31 DE AGOSTO DE 1977.

PEDRO FÁVARO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 39, Item XIX da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969) - e,-----

CONSIDERANDO que se inicia a SEMANA DA PÁTRIA, culminando com as comemorações do Dia da Independência, - data magna da Nação;

CONSIDERANDO que, ao Poder Público, cabe o dever de reverenciar aqueles que, em vida, participaram com dignidade na obra comum de construção de uma grande Pátria;

CONSIDERANDO que essa participação não está restrita a poucos, mas é dever de todos, independentemente da posição que ocupem na sociedade;

CONSIDERANDO que, dentre os cidadãos que se destacaram no cumprimento de seus deveres, há os que devem servir de exemplo às gerações atuais e futuras, sementes que há verão de germinar e frutificar pois encontrarão sempre a terra fertilizada pelo civismo e pelo patriotismo de nossa gente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para as vias, logradouros e equipamentos públicos que especifica, são adotadas as seguintes denominações:

I - Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú - "Presidente Castelo Branco";

II - Pronto Socorro Municipal - "Geraldo Dias" - jornalista, vereador;

III - Viaduto Cidade-Vila Rio Branco - "Joaquim Candelário de Freitas" ferroviário, professor, vereador;

IV - Ginásio da Praça Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca" - "Sebastião Fernandes Carvalho" - dirigente esportivo;

V - Ponte sobre o Rio Guapeva, na Rua Pitangueiras - "Ricardo Fávaro" - operário;

VI - Ponte sobre o Rio Guapeva, na rua Silva Jardim - "José Agostinho" - ferroviário;



- fls. 2 -

VII - Largo no final da rua Atilio Vianello -
"Luiz Nieri", servidor municipal;

VIII - Praça no Bairro do Anhangabaú, localizada na Av. Sebastião Mendes Silva e Rua Carlos de Souza Lima, -
"Dêcio de Campos Bicudo", contador, economista;

IX - Rua em frente à Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio", entre rua Leonardo Cavalcanti e rua São Vicente de Paulo, - "João Lopes", vereador;

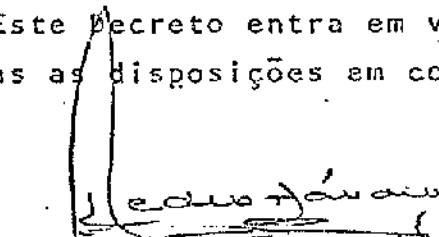
X - Rua em frente à Casa da Criança, entre rua Campos Sales e Rua São Vicente de Paulo - "Ulysses Jorge Martinho", professor, funcionário público municipal;

XI - Praça no início da Av. Itatiba, Vila-Liberdade - "José Luiz Borin", advogado, industrial;

XII - Praça ao lado do Viaduto da Av. Itatiba - "João da Silva Oliveira", maestro.

Artigo 2º - Das placas toponímicas, além dos títulos correspondentes, destacar-se-ão as qualidades que foram uma constante na vida dos homenageados: - "HUMILDADE e CARÁTER".

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.


(RENE FERRARI)

SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS
amas.

Publicado o no órgão oficial do Município.

27/08/77 de 02 de Setembro de 1977

An. 3

Luiz P. de S. Borin
S. H. I. J.

Respondendo pela SNIJ



PROJETO DE LEI Nº 5.804

PROC. Nº 18.747

De autoria do nobre Vereador ARIovaldo ALVES*****, o presente Projeto de Lei redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", no Bairro Anhangabaú.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com documentos de fls. 04/06, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

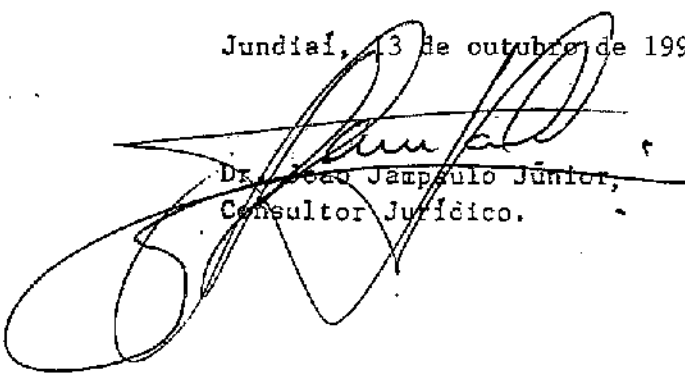
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de outubro de 1992.


Dr. João Jampeiro Júnior,
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.747

PROJETO DE LEI Nº 5.804, do Vereador ARIIVALDO ALVES, que redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", no Bairro Anhangabaú.

PARECER Nº 6.238

O nobre Vereador Ariovaldo Alves pretende, ao oferecer à Edilidade este projeto, redenominar a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", situada no Bairro Anhangabaú, de "Engº Ruy Luiz Chaves".

No direito, nada há que possa representar inconveniência na consecução do objetivo, de vez que o texto é legal quanto à competência e quanto à iniciativa, que é concorrente (vide Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 6º; 13, XVI; e 45), conforme apontou a douta Consultoria Jurídica, em seu parecer de fls. 7.

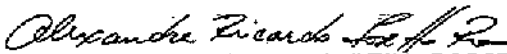
No mérito, só temos a elogiar a proposta, uma vez que vem homenagear a memória do Engº Ruy Luiz Chaves, cidadão que conquistou nosso maior respeito, tendo inclusive esta Casa lhe concedido o título de "Cidadão Jundiaíense", em reconhecimento pelos serviços prestados ao Município e em sinal da consideração dos membros da Câmara, quando desenvolveu suas atividades junto ao Departamento de Águas e Esgotos.

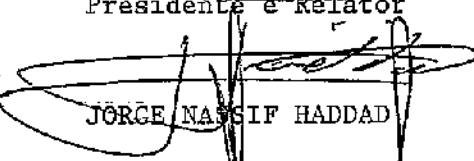
Isto posto, voto FAVORÁVEL.

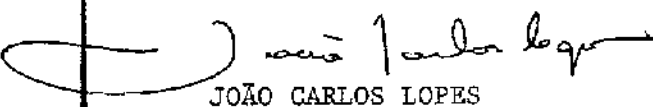
APROVADO EM 20.10.92

Sala das Comissões, 20.10.92


ERAZÉ MARTINHO
Presidente e Relator


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE NASSIF HADDAD


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APARÍCIO MARCUSSE

*

ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 09
Proc. 18.747
Alves

Of. PM 11.92.06
Proc. 18.747

Em 04 de novembro de 1992

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO nº 4.342, relativo ao Projeto de Lei nº 5.804 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 03 último).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

Alves
ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.804

AUTÓGRAFO Nº 4.342

PROCESSO Nº 18.747

OFÍCIO P.M. Nº 11/92/06

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/11/92

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

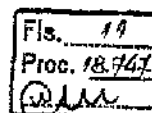
PRAZO VENCÍVEL EM:

26/11/92

(Signature)
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 648/92

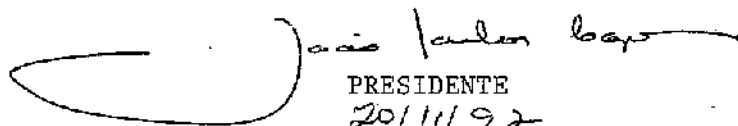
Processo nº 19.126-9/92

12362 2172

Jundiá, 19 de novembro de 1.992.

Junte-se.

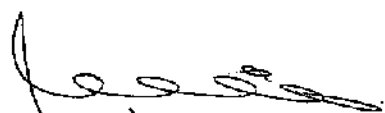
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
20/11/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.804, bem como cópia da Lei nº 4.025, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOÃO CARLOS LOPES

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.



Proc. 18.747

GP. em 19.11.92

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS,
Prefeito do Município de -
Jundiaí, PROMULGO a pre -
sente Lei: —

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.342

(Projeto de Lei nº 5.804)

Redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Trata-
mento de Água "Presidente Castelo Branco", no Bairro
Anhangabaú.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, faz saber que em 03 de novembro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É redenominada "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Esta-
ção de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", localizada na Rua
Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Bairro Anhangabaú.

Parágrafo único. É tornado insubsistente o inciso I
do artigo 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1977.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de novembro de
mil novecentos e noventa e dois (04.11.1992).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

PUBLICADO
em 10 / 11 / 92

*

vsp



LEI Nº 4.025 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

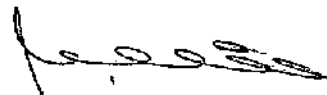
Redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", no - Bairro Anhangabaú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de novembro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É redenominada "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", localizada na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Bairro Anhangabaú.

Parágrafo único - É tornado insubsistente o inciso I do - artigo 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1977.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos



10M 20.11.92

LEI Nº 4.025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

Redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", no Bairro Anhangabaú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de novembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", localizada na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Bairro Anhangabaú.

Parágrafo único — É tomado insubsistente o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1977.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

10M 27.11.92 (retificação)

NA LEI Nº 4.025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

onde se lê: Art. 1º É redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" ...
leia-se: Art. 1º É redenominada "Engº RUY LUIZ CHAVES" ...

Director *Almanford*

Comissões *CJR*.

Quorum M. S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/06 em 07.10.92 @ Uer; fls. 7-9-14 out 92 fls. 08
em 30.10.92 @ Uer - fls. 09/14 em 27.11.92 @ Uer

Observações